

# Universidade Federal de Mato Grosso



## Normas do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Ciências em Saúde sobre Defesa de Dissertação

### Normativa N°7, aprovada pelo Colegiado do Programa em 04/08/2020

**1** - A Defesa de Dissertação deverá ser solicitada pelo discente à Secretaria de Coordenações dos Programas de Pós-Graduação-Gerência de Pós-Graduação e Pesquisa do Campus Universitário de Sinop (CUS-GPGP-Sec Coord de PPG), via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), 90 dias antes da data de defesa (o discente deve estar atento ao cronograma de reuniões do Colegiado do Programa). A solicitação deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – Formulário de Identificação Padrão (disponível no SEI);

II - Requerimento de Defesa de Dissertação (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ppgcs](http://www.ufmt.br/ppgcs)) devidamente preenchido;

III – Formulário para cadastro do examinador externo titular e suplente, disponível no site da Secretaria e Pós-Graduação (<https://sites.google.com/view/ppgmestradoufmtsinop>);

IV - Histórico Escolar;

V - ATA do resultado do Exame de Qualificação.

Parágrafo único - Após homologação da solicitação da Defesa de Dissertação pelo Colegiado do Programa, o discente deve encaminhar a cada membro da Banca Examinadora, incluindo os suplentes, a carta convite, fornecida pela Coordenação do Programa, juntamente com uma cópia encadernada em espiral da dissertação, no prazo mínimo de 15 dias antes da data de realização da defesa.

**2** - A Defesa de Dissertação constará da apresentação impressa e oral da dissertação, a qual deverá seguir o Modelo de Dissertação (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ppgcs](http://www.ufmt.br/ppgcs)).

**3** - A apresentação oral será realizada em sessão pública, com a duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, seguida da arguição. Cada examinador terá 30 minutos para a arguição, podendo estes limites serem prorrogados a critério do presidente da Banca Examinadora, em consenso com os demais membros.

**4** - A Defesa de Dissertação poderá ser conduzida em sessão fechada, ou seja, contando apenas com a presença do discente e da Banca Examinadora, se a pesquisa possuir potencial para a criação de algum produto ou processo inovador, passível de proteção por patente,

## Universidade Federal de Mato Grosso



conforme a Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial).

**5** - A Banca Examinadora deverá ser composta por três membros titulares, incluindo o orientador, que presidirá a banca, bem como dois docentes e/ou pesquisadores com título de doutor, sendo pelo menos um examinador externo, ou seja, pertencente a outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou internacional, que não à UFMT. Será exigida a nomeação de dois membros suplentes, docentes e/ou pesquisadores com título de doutor, sendo um externo, os quais integrarão a Banca Examinadora na ausência dos membros titulares. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou companheira, bem como de parentes até o terceiro grau, do orientado, orientador e dos demais membros da Banca Examinadora.

**6** - O coorientador poderá ser um dos membros da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação somente no caso da ausência justificada do orientador ao Colegiado do Programa.

**7** - No caso de um dos examinadores titulares ser de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou internacional, e não puder estar presente no local e data de realização da Defesa de Dissertação, sua participação poderá ser por videoconferência. Neste caso, o orientador deverá tomar as devidas providências junto à Secretaria de Pós-Graduação para o uso das instalações.

**8** - Excepcionalmente, em caráter provisório, enquanto durar a pandemia da COVID-19, a Defesa de Dissertação será realizada integralmente por meio de videoconferência. Neste caso, o orientador deverá tomar as devidas providências para viabilizar a defesa por meio do uso de tecnologias digitais de informação e comunicação.

**9** - A Banca Examinadora se reunirá, em sessão secreta, após a Defesa de Dissertação do discente para outorgar o parecer final, seguindo-se a divulgação do resultado por seu presidente.

**10** - O discente será considerado APROVADO ou REPROVADO na Defesa de Dissertação, não havendo atribuição de nota. O resultado será lavrado em ata conforme modelo disponível no Sistema de Informações para Pós-Graduação (SIPG). Em caso de um examinador externo participar por videoconferência, a ata, previamente encaminhada por e-mail, deverá ser assinada e digitalizada pelo examinador externo. Não caberá recurso sobre as decisões da Banca Examinadora.

**11** - Caso haja reprovação na Defesa de Dissertação será permitida uma nova defesa, no prazo máximo de 60 dias, respeitando-se o limite de duração do curso.

**12** - Aprovada a Dissertação, o discente deverá protocolar, no prazo máximo de 60 dias após defesa, à Secretaria de Coordenações (CUS-GPGP-Sec Coord de PPG), via SEI, os seguintes documentos:

# Universidade Federal de Mato Grosso



I – Formulário de Identificação Padrão (disponível no SEI);

II - Termo de Autorização da Entrega da Dissertação (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ppgcs](http://www.ufmt.br/ppgcs));

III – Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas no Repositório Institucional da UFMT (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ppgcs](http://www.ufmt.br/ppgcs));

IV - Termo de autorização para publicação na página do programa (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ppgcs](http://www.ufmt.br/ppgcs));

V – Ata da Defesa de Dissertação;

VI - Versão final da dissertação, devidamente corrigida, contendo ficha catalográfica e folha de aprovação assinada pelos membros da Banca Examinadora, em arquivo único na versão PDF.

VII - Comprovante do envio de, pelo menos, um artigo para publicação em periódico com corpo editorial e com qualificação QUALIS/CAPES/Área Interdisciplinar A1, A2, B1, B2 ou B3.

**13** - O discente também deverá entregar, no prazo máximo de 60 dias após defesa, na Secretaria de Pós-Graduação, os seguintes documentos dentro de envelope (pegar envelope na Secretaria de Pós-Graduação):

I - Termo de Autorização da Entrega da Dissertação (original do que foi protocolado via SEI);

II – Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas no Repositório Institucional da UFMT (original do que foi protocolado via SEI);

III – Ata da Defesa de Dissertação;

IV - Exemplar da versão final da dissertação, devidamente corrigida, contendo ficha catalográfica e folha de aprovação assinada pelos membros da Banca Examinadora, gravada em CD-ROM ou DVD, no formato PDF, dentro de uma caixa de plástico preta para DVD, deve ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação, a qual será destinada à Biblioteca Central da UFMT. A identificação do CD-ROM ou DVD, bem como da caixa deve seguir modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ppgcs](http://www.ufmt.br/ppgcs).

**14** - Um exemplar da versão final da dissertação, devidamente corrigida, contendo ficha catalográfica e folha de aprovação assinada pelos membros da Banca Examinadora, deve ser entregue diretamente ao orientador, mediante sua solicitação (não é obrigatório).

## Universidade Federal de Mato Grosso



**15** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

**16** – Estas Normas estão regidas pelos critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE N°05, de 28 de janeiro de 2008; e no Regimento do PPGCS.